

Terça-feira, 15 de Setembro de 1925

A EMANCIPAÇÃO POLITICA DA MULHER

Os proximos debates do Senado

Fala a O JORNAL a senhorita Bertha Lutz, "leader," do feminismo brasileiro

Está figurando na ordem do dia dos debates parlamentares o problema da emancipação politica da mulher, mercê da emenda apresentada pelo sr. senador Moniz Sodré ao projecto de autoria do sr. Paulo de Frontin encerrando o prazo de incompatibilidade eleitoral dos mi-



A senhorita Bertha Lutz

nistros de Estado para presidencia e vice-presidencia da Republica.

Voltando o projecto novamente á Commissão de Legislação e Justiça, o sr. Thomaz de Paula Rodrigues elaborou longo parecer em que, depois de se manifestar contrariamente á oportunidade e á constitucionalidade da emenda formulada pelo representante da Bahia, propoz fosse a mesma destacada para ser incorporada ao projecto n. 192, de 1919, de autoria do sr. Justo Chermont, que reconhece ás mulheres o direito de voto.

Assim, dentro de breves dias, será dado á discussão do Senado o palpitante problema, que promete quebrar vivamente a costumada quietude da Camara Alta da Republica, porque o autor da emenda, sr. Moniz Sodré, que é um orador inflamado e eloquente, está decidido a lançar mão de todos os recursos de sua impetuosa eloquencia para fazer vingar em nossas leis escriptas essa conquista avançada do feminismo.

De outro lado, acaudilhando a corrente oppugnante, está o verbo ardoroso, vivaz e combativo do sr. Barbosa Lima — tambem orador de grande raça e argumentador de logica irrespondível.

E' facil prever, assim, o diapason das justas oratorias que o voto feminino vae provocar no Senado, com a defrontação em campos oppostos dos srs. Moniz Sodré e Barbosa Lima.

Sobre a momentosa questão que em breve prenderá a attenção da Camara Alta da Republica, fomos ouvir, hontem, a senhorita Bertha Lutz, proclamada "leader" do feminismo brasileiro. Prompta e gen-

tilmente, a senhorita Bertha Lutz accedeu á nossa solicitação, dizendo-nos:

— "Creio que já está sufficientemente conhecido o meu ponto de vista sobre o veto feminino, aliás baseado em fortes argumentos, amplamente confirmados pela experiencia diaria.

Não é possível considerar como utopia, e tentar uma medida, quando esta se acha incorporada á legislação de vinte e oito dos quarenta e tres paizes autonomos, hoje existentes e vae sendo agitada em todos os outros, mesmo nos mais atrazados e retrogradados.

Pois é isso o que se está dando com a emancipação politica da mulher. Nem poderia ser de outro modo, viste que o ideal moderno a que aspiram as nações cultas, em questões de organização politica, é a democracia, isto é, o governo pelo povo, não podendo ser por um sophista, excluir as mulheres que constituem, no mínimo, metade da nação.

Não cabe talvez a mim, a apologia do elemento feminino como factor politico. Seria, aliás, desnecessario, pois está o seu valor sobejamente demonstrado nos campos mais diversos, desde a legislação social e em pró da educação publica, até as questões economicas e as relações internacionaes.

Quem teve a oportunidade de assistir a um congresso de cidadãs, como eu a tive, por occasião da ultima Conferencia Annual da Liga de Mulheres Eleitoras dos Estados Unidos, não poderia deixar de sentir-se compenetrado pela elevada orientação do eleitorado feminino. Os seus debates, caracterizaram-se, não só pelo ardor e pelo entusiasmo, mas principalmente pelo estudo aprofundado e pelo perfeito conhecimento das questões. Versavam principalmente sobre os problemas economicos taes como o encarecimento da vida, agravado pelos grandes monopólios e pelas deficiencias nos methodos de transporte dos generos de primeira necessidade; e sobre o aproveitamento economic das riquezas naturais do paiz de acordo com os interesses da nação inteira. Mais impressionante ainda, pela educação cívica que a referida Liga vem proporcionando ao eleitorado, habilitando a exercer os seus direitos politicos com criterio, autonomia e consciencia dos seus deveres na orientação dos altos destinos da Nação.

Vejam, porém, o problema quanto ao Brasil.

Parece-me que a questão está bem encaminhada. Nos ultimos tempos vae tomando incremento o interesse feminino pela obtenção dos seus direitos politicos. A idéa continua sendo levantada perante a opinião publica de todo o paiz. Dia por dia augmenta o numero de adeptos entre os membros do Poder Legislativo, incluindo representantes de todos os Estados e das diferentes correntes politicas, demonstrando este facto, que a medida está sendo collocada, como o exige a sua natureza, acima das lutas partidarias e dos interesses imediatos.

A emenda do senador Moniz Sodré veio agitar de novo a questão. O parecer do senador Thomaz Rodrigues, cuja isenção respeitamos, embora não partilhemos as suas idéas sobre a emancipação feminina, lembrando que a emenda fosse incorporada ao projecto anterior do senador Justo Chermont, não prejudicou a causa, pois o projecto referido já foi approvedo na mesma commissão e no plenario, no primeiro turno.

Quanto á constitucionalidade é irrefutavel o ponto de vista dos senadores Adolpho Gordo e Jeronymo Monteiro: — Não se restringe um direito por intuição, mas por declaração expressa e a constituição brasileira não excluiu expressamente a mulher da participação nos direitos politicos. A constitucionalidade do voto feminino vem, aliás, sendo mantida desde a constituinte, quando teve como defensor Almeida Nogueira, illustre conterraneo do senador Adolpho Gordo e meu, até hoje contendo entre os seus recentes advogados o eminente senador Lauro Müller, cuja opinião ponderada é de immenso valor.

Em 1922 o proprio Instituto dos Advogados Brasileiros sustentou a constitucionalidade do voto feminino por vinte oito votos contra quatro, no Congresso Juridico commemorativo do Centenario.

A integração da mulher brasileira na plenitude dos seus direitos politicos tambem vem encontrando partidarios entre os espiritos liberaes e esclarecidos como Epitacio Pessoa, Lopes Trovão e tantos outros, não só hoje, mas na propria constituinte em 1890, quando apenas o territorio do Wyoming, a Nova Zelândia e algumas provincias scandinavas reconheciam eleitoras. Não podia pois, certamente, deixar de ser aceita, entre nós, esta medida advogada por Abraham Lincoln e Woodrow Wilson de um lado e por Primo de Rivera e Mussolini por outro, e que obteve igual aceitação na Inglaterra liberal, na Turquia modernizada e na Hespanha reaccionaria.

E' possível que tarde ainda um pouco; pois não será de estranhar que aquelles que querem reservar para o Brasil o triste papel de ser a ultima republica americana a emancipar a mulher, procurem retardar a concessão dos seus direitos politicos.

Nós, que somos partidarios do suffragio feminino, procuraremos pelo contrario acelerar a marcha victoriosa do nosso ideal, para que a Patria brasileira seja, nesta instancia pioneira liberal da America Latina.

Mas, retardada ou acelerada, uma coisa é possível desde já affirmar. A integração da mulher brasileira na vida politica é uma das phrases normaes na evolução das nações modernas.

Ora, querer impedir a evolução normal, não só é inutil, é mesmo pueril. Aguardemos, pois, com calma. No Brasil, como em todos os paizes civilizados, virá fatalmente a emancipação politica da mulher".